



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
“CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO”

DECRETO Nº 024/2018

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 2205/2017 E 2214/2018,

DECRETA:

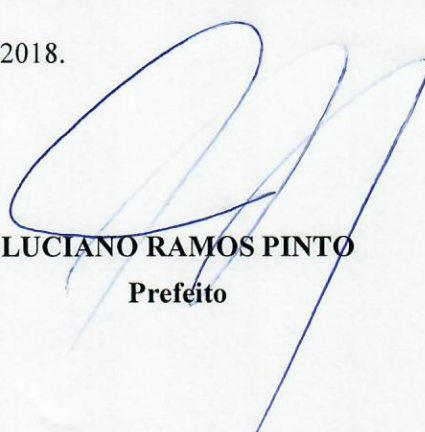
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de **RS 101.276,89 (cento e um mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos)** para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias da própria Prefeitura, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0155 /0801.1236100512.046-3390.30.00-04		40.776,89	
0197 /0801.1236500422.056-3390.30.00-03		12.000,00	
0209 /0801.1236600592.225-3390.30.00-00		20.000,00	
0328 /1901.1854100902.116-3390.39.00-00		28.500,00	
0036 /0301.0412201012.012-3390.39.00-03			51,00
0059 /0401.0412300142.019-3390.39.00-00			6.930,41
0062 /0401.0412300142.019-3390.47.00-00			4.341,88
0067 /0401.0412300142.019-3390.93.00-00			868,56
0071 /0401.0412300142.019-4490.52.00-03			5.646,80
0160 /0801.1236100512.046-3390.39.00-03			387,25
0203 /0801.1236500422.223-3390.30.00-00			2.433,00
0222 /0901.2712200332.066-3390.39.00-03			5.190,00
0384 /2201.1545200672.121-3390.30.00-00			26.537,99
0386 /2201.1545200672.121-3390.30.00-04			48.890,00
	Totais:	101.276,89	101.276,89

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2018.


LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

Avenida Presidente Vargas, nº 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/2551-0616/2551-0593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br